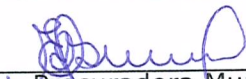




Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 16 / 12 / 2021, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.


Procuradora Municipal

DECRETO Nº 971, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

PERMITE O USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º, desta mesma Lei,

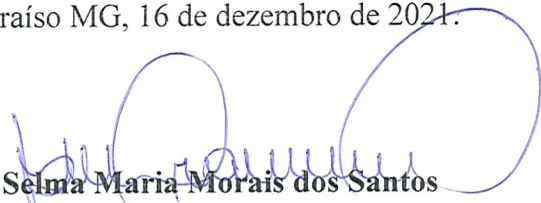
DECRETA

Art. 1º – Fica permitido ao Sr. JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 430.76*****, o uso do espaço público referente à parte da calçada localizada na Rua Jordelina Ferreira Capuchinho, cruzamento com a Rua José Francisco Gomes, para instalação de um Trailer, de segunda-feira a sábado, entre 07h às 18h.

Art. 2º - O permissionário deverá resguardar espaçamento mínimo na calçada para livre circulação do público, nos termos da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso MG, 16 de dezembro de 2021.


Selma Maria Morais dos Santos

Prefeita de São João do Paraíso MG